



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.592 de 07 de Dezembro de 2011.

“Dispõe sobre denominação da Rua Quarenta e Hum – bairro Jardim Paulista e dá outras providências”.
(Autoria: Vereador Alexandre Pereira dos Santos)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Passa a Rua Quarenta e Hum - bairro Jardim Paulista - Monte Mor - SP., a denominar-se oficialmente "RUA ALESSANDRO CARLOS MIGUEL".

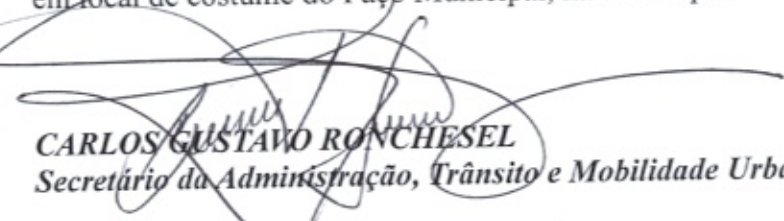
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2011.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


EUDES MOCHIUTTI
Procurador Municipal.